



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: _____

ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE ANAJÁS

2019

1 – OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a Eventual e Futura Aquisição de Equipamento e Material Permanente, para atender as Necessidades do Hospital Municipal de Anajás, mediante a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 13715.424000/1180-08, para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Anajás/PA.

2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

2.1 – A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão presencial, considerando que o Município de Anajás não dispõe de tecnologia e de serviço de internet estável que possibilite a realização da licitação na modalidade de pregão na sua forma eletrônica, sem que haja constantes desconexões, inviabilizando completamente a adoção do pregão eletrônico no momento.

Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como finalidade atender a demanda de material permanente do Hospital município de Anajás, por imposição dos Recursos de Emendas Parlamentares.

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE

Nº. DA PROPOSTA: 13715.424000/1180-08

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)			
Nome:	HMA TEONILA SOARES ALVES		
Tipo Unidade:	HOSPITAL GERAL		
CNPJ:	05.849.955/0001-31	CNES:	2313049
Endereço:	RUA BARÃO DO RIO BRANCO - CENTRO, CEP:68810000		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	HMA TEOLINA SOARES ALVES	CNES:	2313049
--------------------	--------------------------	-------	---------

4 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

A discriminação, quantitativos e média de custo dos produtos estão descritos nas tabelas em anexo, considerando a proposta de aquisição.

4.1 – DOS PREÇOS DOS ITENS / VALOR DE MERCADO

OBS: Os valores apresentados neste Termo de Referência, referem-se aos valores máximos que poderão ser contratados os itens, conforme os preços referenciais sugeridos pelo SIGEM –



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: _____

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos do Fundo Nacional de Saúde, a partir de valores praticados no mercado, CONSTANTES NA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO.

5 – DOS SERVIÇOS DECORRENTES DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA

- 5.1 – A garantia dos equipamentos fornecidos cobrirá os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição de peças, sem qualquer ônus para a Prefeitura de Breves.
- 5.2 – O prazo máximo de solução dos chamados de garantia será de 2 (dois) dias úteis.
- 5.3 – O serviço de manutenção corretiva de cada um dos equipamentos deve ser em qualquer prédio pertencente a esta administração municipal.
- 5.4 – Os equipamentos, componentes ou peças de reposição utilizadas na manutenção deverão ser novos, originais do modelo do equipamento e do fabricante.

6 – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

- 6.1 – O prazo das entregas será de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho dos respectivos pedidos.
- 6.2 – Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado na solicitação/requisição enviada pela Secretaria de Saúde.
- 6.3 – O fornecedor deverá agendar as entregas dos materiais, sob pena de não recebimento imediato das mercadorias na chegada das mesmas ao endereço supracitado.
- 6.4 – Por acordo entre as partes, o material poderá ser entregue parceladamente, observado o prazo máximo acima, ficando, entretanto, o pagamento condicionado à entrega da totalidade da quantidade empenhada.
- 6.5 – Os equipamentos deverão ser entregues com todos os acessórios e componentes relacionados neste edital necessários para o funcionamento dos mesmos, não sendo aceito equipamentos incompletos.

7 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O material será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

7.1 – O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, mediante recibo, se satisfeitas as seguintes condições:

- a) material embalado, acondicionado e identificado, de acordo com a especificação técnica, e considerado conforme, mediante avaliação feita por amostragem do produto.
- b) quantidades em conformidade com o estabelecido no edital.
- c) entrega no prazo, no local e no horário previsto no edital.

7.2 – O material em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da entrega, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a entrega do material adquirido dentro do prazo previsto.

7.3 – O recebimento definitivo do material dar-se-á:

- a) após verificação física, feita por amostragem, que constate a integridade do produto.
- b) após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do edital e com amostra aprovada.

7.4 – No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo de 08 (oito) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: _____

7.5 – Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Efetuar a entrega do objeto no prazo estipulado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital.

8.2 – Comunicar à Prefeitura Municipal em até 02 (dois) dias do prazo de vencimento da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, informando a nova data de entrega, para avaliação.

8.3 – Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a sua substituição, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, contado da data da notificação do dano.

8.4 – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto.

8.5 – Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.6 – A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de empenho, conforme o caso, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles.

8.7 – O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93.

8.8 – Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de serviço/requisição do Setor solicitante.

8.9 – Responsabilizar-se pela saúde de seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.10 – Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

8.11 – Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.12 – Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.13 – Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho do objeto.

8.14 – Manter, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.15 – A apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.16 – Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.17 – Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente CONTRATO e dos serviços a ele inerentes.

8.18 – Executar as obrigações decorrentes da contratação, com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA.

8.19 – Cumprir o objeto conforme disposições do CONTRATO a ser firmado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: _____

8.20 – Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO.

8.21 – Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

8.22 – DA ASSISTENCIA TÉCNICA - A licitante vencedora ou assistência técnica indicada, conforme o caso deverá possuir técnicos, ferramentas, equipamentos, peças e componentes originais, e quaisquer outros equipamentos necessários à boa execução dos serviços, bem como produtos ou matérias indispensáveis à limpeza, manutenção e conservação dos equipamentos.

8.22.1 – A licitante vencedora disponibilizará à Prefeitura Municipal o meio de contato telefônico tipo 0800, e-mail, whatsapp ou qualquer outra tecnologia que propicie contato rápido no horário de 08:00 às 14:00 horas, visando receber os chamados técnicos para prestar os eventuais serviços de suporte.

8.22.2 – Quando do atendimento da manutenção corretiva, a licitante vencedora ou a assistência técnica indicada deverá apresentar relatório técnico de visita, em duas vias, contendo data e hora do chamado técnico, do término do atendimento, identificação do defeito, do técnico responsável pela execução dos serviços, providências adotadas e outras informações pertinentes. Ao término do atendimento deverá ser entregue uma via a Secretaria de Saúde da PMA.

8.22.3 – O relatório deverá ser assinado pelo técnico responsável pela execução dos serviços e pelo responsável da Secretaria de Saúde da PMA.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2 – Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação do presente fornecimento.

9.3 – Receber o objeto que atender aos requisitos deste Termo de Referência e do Edital.

9.4 – Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, indicando as razões da recusa.

9.5 – Acompanhar, controlar e avaliar a prestação do serviço de entrega dos equipamentos, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.6 – Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.7 – Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, que estará condicionado ao fornecimento total das quantidades solicitadas em cada entrega.

9.8 – Na comunicação feita pela Secretaria de Saúde da PMA à licitante vencedora ou assistência indicada serão fornecidas as seguintes informações para a abertura do chamado técnico:

- registro patrimonial do equipamento;
- número de série do equipamento;
- anormalidade observada;
- nome dos responsáveis da contratante e contratada pela abertura do chamado;
- localização do equipamento na cidade de Breves;

10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 – Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos.

10.2 – A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: _____

10.3 – O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

10.4 – A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.

10.5 – O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos.

10.6 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.7 – No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

10.8 – Os pagamentos serão realizados via depósito bancário creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada e ocorrerá após a comprovação da entrega das mercadorias.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DA GARANTIA:

11.1 – A garantia do bem solicitado será aquela oferecida pelo fabricante.

11.2 – O início do PERÍODO DE GARANTIA dar-se-á a partir da data de aposição da assinatura do responsável pelo recebimento definitivo através do carimbo de “Atesto” na Nota Fiscal/Fatura.

11.3 – Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

11.4 – Quaisquer esclarecimentos que por ventura se fizer necessário ao perfeito entendimento deste termo serão prestados pelo Setor indicado da PMA..

12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS, ESTIMATIVA DE VALOR

12.1 – O valor estimado das despesas do presente termo é da ordem de **R\$. R\$ 388,020,00** (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL E VINTE REAIS)

12.2 – Os recursos financeiros para aquisição do objeto da presente licitação são oriundos das seguintes Dotações Orçamentárias:

DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO:

Anajás, 04 de Janeiro de 2019.

Responsável - Termo de Referência

À Consideração Superior.

De Acordo.

Aprovo e encaminho para os devidos fins, o presente Termo de Referência

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: _____

ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS “APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA”

Processo Licitatório: 014/2019

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Número da Licitação: 006/2019

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ANAJÁS, conforme descrito e especificado no TERMO DE REFERÊNCIA, que é parte anexa deste instrumento convocatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	SUORTE DE SORO – MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVE, TIPO PEDESTAL.		UNIDADE	4		
2	CENTRÍFUGA LABORATORIAL – TECNOLOGIA DIGITAL. TIPO PARA TUBOS – MÍN. 04 AMOSTRAS		UNIDADE	1		
3	AGITADOR DE TUBOS (VÓRTEX) – VELOCIDADE FIXA. ACIONAMENTO MODO CONTÍNUO E POR PRESSÃO		UNIDADE	1		
4	ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO – CAPACIDADE DE 81 ATÉ 100L. MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.		UNIDADE	1		
5	Microscópio Laboratorial Biológico Binocular de Contraste de Fase. Pode ser utilizado em Patologia Clínica ou para trabalhos de pesquisa. Tubo de observação com no mínimo 160 mm de comprimento com cabeçote Binocular do tipo Siendetopf inclinado a 30° e rotação 360 graus, com ajuste de distância interpupilar e ajuste de dioptria para as duas oculares; Revólver porta objetiva para quatro objetivas; Objetivas Plana cromáticas de Contraste de Fase 10X Ph, 40X Ph Retrátil e 100X Ph e Imersão, todas tipo O.G; 01 par de oculares de 10X plana de campo amplo com 20 mm de diâmetro, permitindo aumentos configuráveis entre 100X e 1000X (desejável possuir configuração opcional até 1600X com oculares de 16X); Platina mecânica com superfície de área mínima de 188 x 150 mm, divisão de no mínimo 0,1 mm, Charriot com controle para movimentos X e Y e fixação da lâmina; Ajuste coaxial de focalização micrométrica e macrométrica, com Knob Independente, com controle de pressão (torque) exercida no ajuste grosso e trava de segurança para limitar a altura e assim evitar dano da lâmina e objetiva, a distância de ajuste vertical do foco deve ter no mínimo 22 mm, com divisão mínima do ajuste fino de 0,002 mm; Acompanha para polarização, ocular centralizadora, torreta de contraste de fase; Iluminador Koehler elétrico		UNIDADE	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: _____

	com coletor esférico, lâmpada de halogênio de 6V/20W, com ajuste de intensidade de luz; Cabo de força com dupla Isolação e plug com três pinos, dois fases e um terra. Manual de Instruções e capa para cobrir o microscópio; Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.					
6	BERÇO AQUECIDO - POSSUIR GIRO BILATERAL NO PLANO HORIZONTAL PARA POSICIONAMENTO DO APARELHO DE RAIOS X; POSSUIR BANDEJA PARA ALOJAMENTO DO FILME RADIOGRÁFICO. LEITO DO RECÉM-NASCIDO CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO RADIOTRANSARENTE COM LATERAIS REBATÍVEIS E/OU REMOVÍVEIS PARA FACILITAR O ACESSO AO PACIENTE, AJUSTES DO LEITO NAS INCLINAÇÕES MÍNIMAS DE TRENDLENBURG E PRÓCLIVE; COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO LEITO DO PACIENTE EM MATERIAL ATÓXICO E AUTOCLAVÁVEL, COM REVESTIMENTO REMOVÍVEL E ANTIALÉRGICO NAS DIMENSÕES DO BERÇO. ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM TINTA EPOXI OU SIMILAR, MOBILIDADE ATRAVÉS DE RODÍZIOS COM FREIOS E PARA-CHOQUES FRONTAL E TRASEIRO. DISPLAY A LED OU LCD PARA INDICAÇÃO DE TEMPERATURA E POTÊNCIA DESEJADA, RELÓGIO APGAR E ALARMES; MEMÓRIA PARA RETENÇÃO DOS VALORES PROGRAMADOS. SISTEMA DE CONTROLE MICROPROCESSADO, COM MODO DE OPERAÇÃO SERVO CONTROLADO ATRAVÉS DE SENSOR LIGADO AO RN E MANUAL; RELÓGIO APAGAR INCORPORADO; ALARMES AUDIOVISUAIS INTERMITENTES PARA VISUALIZAÇÃO DA FALTA DE ENERGIA; FALHA NA RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO; FALTA DE SENSOR OU DESALOJAMENTO DO SENSOR NO PACIENTE; HIPOTERMIA E HIPERTERMIA; ALTA TEMPERATURA PROLONGADA; ADVERTÊNCIA DE ROTINA. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO MÍNIMO: BANDEJA SOB O LEITO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS E HASTE PARA SUPORTE DE SORO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.		UNIDADE	1		
7	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO – SUPORTE COM RODÍZIOS NÃO POSSUI. TIPO/ Nº DE SAÍDAS COMPRESSOR/4 SAÍDAS.		UNIDADE	1		
8	CADEIRA – MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO. RODÍZIOS NÃO POSSUI.		UNIDADE	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: _____

	BRAÇOS NÃO POSSUI. REGULAGEM EM ALTURA NÃO POSSUI. ASSENTO/ENCOSTO POLIPROPILENO.					
9	MESA DE EXAMES – POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL. ACESSÓRIO(S) SUPORTE PARA PAPEL. MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL.		UNIDADE	1		
10	POLTRONA HOSPITALAR – MATERIAL DE CONFECCÃO ARMAÇÃO BAIXA AÇO/FERRO PINTADO. ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO COURVIN. RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL. DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO.		UNIDADE	4		
11	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO – RODÍZIOS POSSUI. CUNA ACRÍLICO. ESTRUTURA AÇO/FERRO PINTADO. PRATELEIRA POSSUI.		UNIDADE	6		
12	BERÇO HOSPITALAR COM GRADES – CABECEIRA/PESEIRA POLIURETANO/SIMILAR. RODÍZIOS POSSUI. COLCHÃO HOSPITALAR MÍNIMO DE 28. MATERIAL DE CONFECCÃO ESTRUTURA/LEITO DE CHAPA AÇO/FERRO PINTADO.		UNIDADE	3		
13	POLTRONA HOSPITALAR – MATERIAL DE CONFECCÃO ARMAÇÃO BAIXA AÇO/FERRO PINTADO. ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO COURVIN. CAPACIDADE ATÉ 120 KG. RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL. DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO.		UNIDADE	14		
14	CAMA HOSPITALAR ADULTO (SEM MOVIMENTO FAWLER) – RODÍZIOS POSSUI. COLCHÃO HOSPITALAR MÍNIMO D28. MATERIAL DE CONFECCÃO ESTRUTURA/LEITO DE CHAPA AÇO/FERRO PINTADO. CABECEIRA/PESEIRA FIXAS – EM AÇO/FERRO PINTADO.		UNIDADE	14		
15	CAMA PPP - MANUAL COM APOIO DE PERNAS REMOVÍVEL, APOIO DE COXAS, CALCANHAR E DISPOSITIVO PARA COLETA DE LÍQUIDOS. BASE DIVIDIDA EM NO MÍNIMO 4 SEÇÕES: DORSO, ASSENTO, PERNEIRAS E COMPLEMENTO DA PERNEIRA REMOVÍVEL. COM RODÍZIOS E COM GRADES NA REGIÃO DO DORSO, INJETADAS E COM ACABAMENTO PINTADO EM POLIURETANOS OU SIMILAR. CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG. ACOMPANHA COLCHÃO COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DA CAMA.		UNIDADE	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: _____

					TOTAL	
--	--	--	--	--	-------	--

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ IE: _____

Banco: _____

Agência: _____ Conta Corrente: _____

Assinatura: _____

RG nº _____ e CPF nº _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Função que exerce na empresa: _____

Local e data: _____